

GREEN OIL GERAÇÃO RENOVÁVEL S.A.

CNPJ 20.526.344/0001-46

NIRE 33.3.0033482-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2026**

1 DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 28 de maio de 2026, às 09h00min, remotamente, por meio de sistema eletrônico, na forma permitida na forma no Artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"). Em conformidade com o disposto no Anexo V, Seção VIII, Item 1, da Instrução Normativa DREI nº 81, considera-se, para todos os fins legais, que a presente assembleia é realizada na sede social da **GREEN OIL GERAÇÃO RENOVÁVEL S.A.**, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Câmara, nº 160, Sala 1519, Centro, CEP 20.020-907 ("Companhia").

2 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da LSA, por estar presente o único acionista da Companhia, representando a totalidade do seu capital social, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3 MESA: Presidente: Alvaro Campos de Souza; Secretário: Rodrigo Nelson Brum Selles.

4 ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a aprovação da redução de capital social da Companhia no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil de reais), com a restituição ao acionista único da Companhia, Green Oil Participações S.A, nos termos do artigo 173, da Lei nº 6.404/76 e da proposta da diretoria (Anexo I); **(ii)** aprovar a nova redação do caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia, de a modo a refletir o novo capital social da Companhia.

5 DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos e discussões necessárias, o acionista titular da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

5.1 A aprovação da redução de capital social da Companhia no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil de reais), com a restituição ao acionista único da Companhia, **Green Oil Participações S.A**, nos termos do artigo 173, da Lei nº 6.404/76 e da proposta da diretoria, da seguinte forma:

Acionista	Ações canceladas	Valor da Restituição (R\$)
Green Oil Participações S.A	3.100.000,00 (três milhões e cem mil)	R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil de reais)

A administração da Companhia analisou e entendeu que o seu capital social, atualmente equivalente a R\$ 3.306.443,88 (três milhões, trezentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), dividido em 3.306.443 (três milhões, trezentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, é excessivo para a consecução dos seus objetivos sociais.

5.2. Tem vista a redução de capital ora deliberada, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 206.443,88 (duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), representado por 206.443 (duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."

5.3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual já refletindo as alterações aprovadas nos itens acima, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo II à presente ata.

6 **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da presente assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata, a presente foi lida, conferida, achada conforme e aprovada, e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. *Assinaturas: Presidente da mesa – Alvaro Campos de Souza, Secretário da mesa – Rodrigo Nelson Brum Selles; Acionista - Green Oil Participações S.A.*

Rio de Janeiro (RJ), 28 de maio de 2026.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Assinado por:

Alvaro Campos

1D830082978C415

ALVARO CAMPOS DE SOUZA

Presidente

DocuSigned by:

Rodrigo Selles

034D1ECA27B2449

RODRIGO NELSON BRUM SELLES

Secretário

Acionista:

Assinado por:

Alvaro Campos

1D830082978C415

GREEN OIL PARTICIPAÇÕES S.A

Rubrica

FER

DS

GM

DS

DB

ANEXO I

GREEN OIL GERAÇÃO RENOVÁVEL S.A.

CNPJ 20.526.344/0001-46

NIRE 33.3.0033482-3

PROPOSTA DA DIRETORIA PARA REDUÇÃO DE CAPITAL

A Diretoria da Green Oil Geração Renovável S.A. ("Companhia") decidiu submeter à apreciação do Acionista único da Companhia, Green Oil Participações S.A., a presente proposta de redução de capital da Companhia para restituição ao acionista, com o cancelamento de ações.

1. O valor da redução e do novo capital social:

O valor do capital social da Companhia é de R\$ R\$ 3.306.443,88 (três milhões, trezentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), e a Diretoria vem propor sua redução em R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil de reais). Caso a referida redução seja aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 206.443,88 (duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), dividido em 206.443 (duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

2. Detalhes da Operação proposta:

A administração da Companhia analisou e entendeu que seu capital social, atualmente equivalente a R\$ R\$ 3.306.443,88 (três milhões, trezentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), dividido em 3.306.443 (três milhões, trezentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, é excessivo para a consecução dos seus objetivos sociais.

Dessa forma, a administração da Companhia propõe que o capital social seja reduzido em R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil de reais), com a consequente restituição ao acionista e o cancelamento de 3.100.000,00 (três milhões e cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O pagamento dos valores ao que acionista único da Companhia faz jus, caso a presente proposta seja aprovada, será feito na forma do artigo 174, da Lei 6.404/76, conforme detalhado no item 3 desta proposta.

3. Valor da restituição por ação:

Com a aprovação da redução proposta, o capital social da Companhia passará de R\$ R\$ 3.306.443,88 (três milhões, trezentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) **PARA** R\$ 206.443,88 (duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), dividido em 206.443 (duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Como consequência da redução ora proposta, o montante de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil de reais) deverá ser restituído em espécie ao acionista único da Companhia, após o encerramento do período de 60 (sessenta) dias para oposição de credores, conforme previsto no artigo 174 da Lei nº 6.404/76, contados da data de publicação da ata da assembleia geral de acionista que aprovar a referida redução.

Ainda, pressupondo que a redução de capital em tela será aprovada, cada ação de emissão da Companhia confere ao seu titular o recebimento de R\$ 1,00 (um real), passando o referido prazo de 60 (sessenta) dias sem que tenha havido oposição de credores.

4. Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social:

Caso a redução de capital ora proposta seja aprovada, o *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - *O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 206.443,88 (duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), representado por 206.443 (duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."*

ANEXO II

GREEN OIL GERAÇÃO RENOVÁVEL S.A.
CNPJ/MF Nº 20.526.344/0001-46
NIRE 33.3.0033482-3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO II
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Artigo 1º - Green Oil Geração Renovável S.A. é uma subsidiária integral da Green Oil Participações S.A. e será regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/76 e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Câmara, nº 160, sala 1519, Centro, CEP 20020-907.

Artigo 3º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social a participação no capital social de outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 206.443,88 (duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), representado por 206.443 (duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias.

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 6º - A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 7º – As assembleias gerais serão convocadas pela diretoria, representada por um de seus membros, ou ainda de acordo com as demais disposições legais aplicáveis, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

Artigo 8º - As assembleias gerais serão presididas pelo diretor presidente ou, na sua ausência, pelo outro diretor, cabendo ao presidente da assembleia designar o secretário.

Parágrafo Único – O acionista poderá ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira.

Artigo 9º - A Companhia será administrada por uma diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente estatuto social.

Artigo 10º - O mandato dos membros da diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. os diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 11º - A remuneração global da diretoria será anualmente fixada pela assembleia geral, cabendo à assembleia geral deliberar sobre a respectiva distribuição.

Artigo 12º - Os membros da diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro das atas da diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da lei das sociedades por ações.

Artigo 13º - A diretoria será composta por até 6 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela assembleia geral, sem designações específicas, exceto pelo diretor presidente.

Artigo 14º - Compete à diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente estatuto, atribuída a competência à assembleia geral. No exercício de suas funções, os diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pelo conselho de administração, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas

em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste estatuto social.

Parágrafo Único – Compete ao diretor presidente: (i) executar e fazer executar as deliberações das assembleias gerais e do conselho de administração; (ii) determinar e promover a execução e implementação das políticas, estratégias, orçamentos, projetos de investimento e demais condições do plano de negócios da Companhia; (iii) coordenar as atividades dos demais diretores; (iv) definir a repartição de competências dos demais membros da diretoria,

Artigo 15º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo diretor presidente ou por quaisquer dois diretores, em conjunto, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria dos seus membros.

Parágrafo Primeiro – No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer diretor, este poderá manifestar seu voto por escrito, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico entregue ao diretor presidente. parágrafo segundo – as reuniões da diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. neste caso, os membros da diretoria que participarem remotamente da reunião da diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico que identifique, de forma inequívoca, o remetente.

Artigo 16º - As deliberações nas reuniões da diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião ou que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 15, parágrafo primeiro, sendo que, no caso de empate, caberá ao diretor presidente o voto de qualidade.

Artigo 17º - A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada: (i) por 1 (um) ou 2 (dois) diretores em conjunto, quando aplicável; (ii) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído; ou (iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes especiais, devidamente constituídos.

Parágrafo Primeiro – As procurações deverão ser outorgadas em nome da Companhia por 1 (um) ou 2 (dois) diretores em conjunto, quando aplicável, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas previstas no parágrafo segundo deste artigo 17, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo - As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas.

Artigo 18º - A Companhia terá um conselho fiscal não permanente composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. quando de seu funcionamento, o conselho fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. O período de funcionamento do conselho fiscal terminará na primeira assembleia geral ordinária realizada após a sua instalação.

Artigo 19º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

Parágrafo Único - A auditoria anual de suas demonstrações contábeis se dará sempre por auditores independentes registrados na CVM.

Artigo 20º - O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

- a) A parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) Parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com deduções e acréscimos previstos no artigo 202, i, ii e iii da lei das sociedades por ações, será distribuída aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório; e
- c) O saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela assembleia geral com base na proposta da administração, conforme o disposto nos artigos 176, parágrafo 3º e 196 da Lei das Sociedades por ações, observadas as disposições contidas no artigo 134, parágrafo 4º da referida lei. caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a assembleia geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais.

Parágrafo Único - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Companhia.

Artigo 21º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, podendo, com base neles, declarar, por deliberação do conselho de administração, dividendos intermediários e intercalares. os dividendos intermediários e intercalares previstos neste artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 22º - A Companhia poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Único – Revertem em favor da companhia os juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas.

Artigo 23º - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a assembleia geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o conselho fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

Artigo 24º - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do conselho fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na lei das sociedades por ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo conselho monetário nacional, pelo banco central do brasil e pela comissão de valores mobiliários – CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral. a arbitragem será submetida ao centro de mediação e arbitragem da câmara de comércio Brasil-Canadá – CCBC de acordo com o regulamento de arbitragem da CCBC (regulamento CCBC), sendo o litígio decidido por um tribunal arbitral de 3 (três) árbitros, escolhidos de acordo com o regulamento CCBC. A sede da arbitragem será a cidade de São Paulo, Brasil. A língua da arbitragem será o português, e a arbitragem obedecerá ao disposto na lei 9.307 de 1996 (Lei Brasileira de Arbitragem).

* * * * *

Mesa:

Assinado por:

Alvaro Campos

1D830082978C415...

ALVARO CAMPOS DE SOUZA

Presidente

DocuSigned by:

Rodrigo Selles

034D1FCA27B2449...

RODRIGO NELSON BRUM SELLES

Secretário

Acionista:

Assinado por:

Alvaro Campos

1D830082978C415...

GREEN OIL PARTICIPAÇÕES S.A.

Rubrica

FER

DS

GM

DS

DB

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8DDD2D68-6AAF-8AE8-818C-73B39ADE15A1
 Assunto: Complete com a Docusign: Green Oil _ AGE (redução de capital).docx
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 10
 Certificar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Guilherme van Melis Mori
 RUA SURUBIM, 373, 4º ANDAR, CIDADE
 MONÇÕES
 Sao Paulo, 04571-050
 guilherme.mori@genial.com.br
 Endereço IP: 163.116.233.162

Rastreamento de registros

Status: Original
 28/05/2026 14:16:47
 Portador: Guilherme van Melis Mori
 guilherme.mori@genial.com.br
 Local: DocuSign

Eventos do signatário

Davi Bentes
 davi.bentes@genial.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DS

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 163.116.233.77

Registro de hora e data

Enviado: 28/05/2026 14:17:33
 Reenviado: 28/05/2026 17:28:48
 Visualizado: 28/05/2026 17:55:25
 Assinado: 28/05/2026 17:56:56

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign

Fabricio Evangelho Rabello
 fabricio.rabello@frcontadores.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Rubrica

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP:
 2804:14d:5c5c:5fc5:6e:e26c:2ae8:30a2

Enviado: 28/05/2026 14:19:41
 Visualizado: 28/05/2026 14:28:08
 Assinado: 28/05/2026 14:29:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign

Guilherme van Melis Mori
 guilherme.mori@genial.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DS

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 163.116.233.162

Enviado: 28/05/2026 14:17:33
 Visualizado: 28/05/2026 14:18:00
 Assinado: 28/05/2026 14:18:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign

Alvaro Campos
 alvaro.souza@planning.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

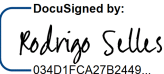
Assinado por:

 1D830082978C415...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP:
 2804:14d:5c9e:8b07:397d:e6de:b88:bb01

Enviado: 28/05/2026 17:56:58
 Visualizado: 28/05/2026 20:02:41
 Assinado: 28/05/2026 20:03:27

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Rodrigo Selles rodrigo.selles@genial.com.vc Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<p>DocuSigned by:  <small>034D1FCA27B2449...</small></p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 2804:388:4113:7d67:8126:beb1:1935:9a6b Assinado com o uso do celular</p>	<p>Enviado: 28/05/2026 17:56:58 Visualizado: 28/05/2026 19:49:55 Assinado: 28/05/2026 19:50:03</p>

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/05/2026 14:17:33
Envelope atualizado	Segurança verificada	28/05/2026 14:19:40
Envelope atualizado	Segurança verificada	28/05/2026 14:19:40
Entrega certificada	Segurança verificada	28/05/2026 19:49:55
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/05/2026 19:50:03
Concluído	Segurança verificada	28/05/2026 20:03:27
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora